GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - https://www.uespi.br

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro na Portaria GR nº 54, de 20 de janeiro de 2026, bem como no Regimento Geral desta Instituição, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00089.016687/2026-10;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, art. 117 e parágrafos da Lei 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato nº 51/2026 e 52/2026, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, bem como com BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA., respectivamente, e a necessidade de fiscalização destes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Leandro de Araújo Passos, matrícula nº 0360557-4, CPF: 027.***.***-37, e-mail: leandroaraujo@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Titular, e Tallyta Cássia Sousa Lopes, Matrícula nº 307994-5, CPF: 054.***.***-45, e-mail institucional: tallytacassia@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 23/10/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027148614** e o código CRC **7AAD41CB**.